

Lei nº 758, de 03 de Abril de 2001.

"Cabe Cédulo Especial"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da
Bela Vista, Estado de Minas Gerais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de
R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na seguinte dotação:

01.05 - Secretaria de Educação e Cultura.

04 - Ensino final.

08.44.239.2039 - Manutenção Transporte Escolar
para Ensino Superior

31.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 2º - Para a abertura do crédito no
artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

01.05.03.08.42.188.2035-3111.00 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

João Delastício da Silva, Vitor, 04 de abril
de 2001.

João Delastício da Silva
Prefeito Municipal